

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2023

Brasília, 16 de maio de 2023.

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 20/2021
PROCESSO Nº 50840.101740/2021-81**

**SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E A
EMPRESA T&S LOCAÇÃO DE MÃO
DE OBRA EM GERAL - EIRELI.**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, vem apostilar o Contrato nº. 20/2021, firmado com a empresa **T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI**, com sede na Avenida Rio Branco, nº 18, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.978.986/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 152 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC) e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação referente ao ano de 2023, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT, conforme NOTA TÉCNICA Nº 24/2023/GEADM-INFRASA/SUADM-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI 7084440) e Autorização (SEI 7128734).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO E DOS VALORES

2.1. A presente repactuação tem como base a seguinte Convenção Coletiva de Trabalho - CCT:

2.1.1. CCT 2023/2023 (SEI 7084568), firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF e o SINDICATO DOS EMPR DE EMPR DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRAB TEMPORARIO, PREST SERVICOS E SERV TERCEIRIZAVEIS DO DF-SINDISERVICOS/DF, registrada no MTE em 20/01/2023, sob o nº DF000037/2023, para o período de 01º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

2.2. Em decorrência, após a repactuação, temos os seguintes novos valores:

Item	Valor	Referência
------	-------	------------

Recepcionista	R\$ 5.306,24	Custo unitário do posto
Copeira	R\$ 5.091,20	Custo unitário do posto
Garçom	R\$ 6.419,35	Custo unitário do posto
Carregador	R\$ 3.965,23	Custo unitário do posto
Encarregado	R\$ 8.156,04	Custo unitário do posto

- 2.3. Permanecem inalterados os preços de Materiais de Consumo, Utensílios e Equipamentos.
- 2.4. O valor do presente Termo de Apostilamento é de **R\$ 21.427,66 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos)**.
- 2.5. O valor mensal do presente contrato passa para **R\$ 45.754,85 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)** e o valor anual para **R\$ 549.058,20 (quinhentos e quarenta e nove mil, cinquenta e oito reais e vinte centavos)**.
- 2.6. O valor total acumulado do contrato passa de R\$ 1.042.904,68 (um milhão, quarenta e dois mil, novecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 1.064.332,34 (um milhão, sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos)**.
- 2.7. A diferença entre o valor pago e o repactuado, proporcional aos serviços efetivamente prestados no período de janeiro de 2023 até a data de assinatura deste apostilamento, será devida à **CONTRATADA** a título de indenização de repactuação e deverá ser cobrada em Nota Fiscal específica.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A despesa objeto presente apostilamento está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei nº 14.535, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei nº 14.436/2022, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2022 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional;
- Natureza da Despesa: 3.3.90.37.01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional;
- Natureza da Despesa: 3.3.90.37.05 - Serviço de Copa e Cozinha;
- Fonte de Recursos: 1000.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência Administrativa - SUADM da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Nona do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e permanecem na forma e teor originais todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo

de assinado eletronicamente pelos representantes da INFRA S.A.

INFRA S.A
CONTRATANTE

INFRA S.A
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga, Diretora de Administração e Finanças**, em 16/05/2023, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 18/05/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7134919** e o código CRC **098767C9**.



Referência: Processo nº 50840.101740/2021-81



SEI nº 7134919

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: